



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA UERJ N.º 779/REITORIA/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições e

**CONSIDERANDO** as recentes reportagens jornalísticas relativas a Projetos de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão oriundos de descentralizações orçamentárias;

**CONSIDERANDO** notícias de fatos de suposta falta de transparência e publicidade de informações sobre os Projetos;

**CONSIDERANDO** notícias de fatos de suposta irregularidade nos procedimentos de seleção de pessoal para os Projetos;

**CONSIDERANDO** notícias de fatos de suposta irregularidade nas modalidades de pagamento de pessoal dos Projetos;

**CONSIDERANDO** notícias de fatos de suposta irregularidade nos relatórios de entregas e cumprimentos de objetos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância, pela Administração Pública, de princípios constitucionais inafastáveis (art. 37, CRFB), como os da juridicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Comissão de Verificação de Fatos e Responsabilidades de Projetos para, no prazo de 30 dias úteis, contados da data de publicação, apurar os fatos noticiados e responsabilidades em projetos de inovação, ensino, pesquisa e extensão, que envolvam descentralizações orçamentárias.

**Art. 2º** - A Comissão de Verificação de Fatos e Responsabilidades de Projetos será constituída pelos servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro:

DOMENICO MANDARINO - matr. 5286-0

CARLOS EDUARDO GUERRA DE MORAES - matr. 31234-8

RODRIGO MARCELLINO DA COSTA BELO - matr. 35002-5

UERJ, 08 de setembro de 2022

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**

**Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 09/09/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **39224666** e o código CRC **372EF6D9**.